

ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h30 (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (7ª) Sétima Reunião Extraordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Conselheiros: Joaquim Camelo Galvão, Cleanto de Oliveira Costa, Carlos Alberto Gueiros, Clayton da Silva Leal e Elizeu Dias de Santana, sobre a Presidência do Primeiro.

A convocação da presente reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI Nºs 247 a 251/2018, para os Conselheiros, datadas de 21.12.2018 e Ofícios de Convite – CSTM/CJRI Nºs 252/2018 a 256/2018, para as Concessionárias/Permissionárias, datadas de 21.12.2018.

Principais registros da reunião:

A Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Maria Bártholo Arraes, indagou aos Conselheiros presentes se concordavam com os termos da Ata da última Reunião (6ª Extraordinária), se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata, ficando assim aprovada pela unanimidade dos presentes.

O Presidente, Conselheiro Joaquim Camelo Galvão, solicitou que fosse registrado em Ata, o comparecimento dos representantes da DIC/IGFIS, Srs. Fábio Phillipini e Hêlson Figueiredo, do representante da CJU, Dr. Philipe Jardelino da Costa, todos do CTM, além da presença da Secretária Executiva, Dra. Carla Arraes, do Assistente da Secretaria, Sr. Jorge Brennand Filho, bem como a presença dos representantes das Concessionárias: Conorte (Dr. Gabriel Oliveira) e MobiBrasil (Dr. Jones Gomes) e da Permissionária, Expresso Vera Cruz Ltda., (Sr. Willian Santos) e ausência do(a) representante da Permissionária: Empresa Metropolitana S.A.

Iniciando os trabalhos às 08h30, com a presença dos 05 (cinco) Conselheiros, a saber: Joaquim Camelo Galvão, Carlos Alberto Gueiros, Cleanto de Oliveira Costa, Clayton da Silva Leal e Elizeu Dias de Santana.

Foram julgados os processos abaixo relacionados, com os seguintes resultados:

Operadora	Processo nº Auto nº	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
MOBIBRASIL	215597-6/18 13235 e 13302	Cleanto Costa	PEV Inoperante	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Joaquim Camelo, Clayton leal, Carlos Gueiros e Elizeu Santana	
MOBIBRASIL	215604-4/18 13308	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	4 x 1	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Elizeu Santana	Clayton Leal
MOBIBRASIL	215608-8/18 13236	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215610-1/18 13237	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	4 x 1	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa e Elizeu Santana	Clayton Leal

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

 Carla Arraes
Secretaria Executiva da
Comissão

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

MOBIBRASIL	215598-7/18 13238	Carlos Gueiros	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215596-5/18 11436	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Joaquim Camelo, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215603-3/18 13304	Joaquim Camelo	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
VERA CRUZ	215880-1/18 18656, 18669, 20542, 20543, 20591 e 20593.	Joaquim Camelo	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215599-8/18 13305	Joaquim Camelo	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Clayton Leal e Elizeu Santana.	
VERA CRUZ	215832-7/18 17385	Clayton Leal	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Elizeu Santana.	
METROPOLITANA	216161-3/18 20041	Clayton Leal	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215601-1/18 13232, 13234, 13239, 13240 e 13301.	Joaquim Camelo/Carlos Gueiros	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	5 X 0	Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Clayton Leal, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
VERA CRUZ	215906-0/18 17266, 17270, 17271 e 17273.	Joaquim Camelo	Alteração de Itinerário	DEFERIDO	5 X 0		Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Clayton Leal e Elizeu Santana.
VERA CRUZ	215903-6/18 17272 e 17274	Joaquim Camelo	Alteração de Itinerário	DEFERIDO	5 X 0		Joaquim Camelo, Cleanto Costa, Carlos Gueiros, Clayton Leal e Elizeu Santana.
METROPOLITANA	216159-1/18 17394, 20201 e 21353.	Clayton Leal	Descumprimento de Ofício	INDEFERIDO	3 x 2	Clayton Leal, Joaquim Camelo e Elizeu Santana.	Cleanto Costa e Carlos Gueiros
METROPOLITANA	216163-5/18 21351	Clayton Leal	Dificultar Ação Fiscalizadora	INDEFERIDO	3 x 2	Clayton Leal, Joaquim Camelo e Elizeu Santana.	Cleanto Costa e Carlos Gueiros
METROPOLITANA	216056-6/18 20262	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
METROPOLITANA	216057-7/18 20261	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
METROPOLITANA	216047-6/18 20208	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
VERA CRUZ	215834-0/18 17117, 17263, 17553, 17555, 18832, 18834, 18839, 18655 e 18659.	Clayton Leal	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
CONORTE	216440-3/18 13341	Clayton Leal	Não Cumprir o Horário de Saída do Terminal	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

 **Carlos Arraes**
Secretaria Executiva da
Comissão

fl.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

CONORTE	216441-4/18 13344	Clayton Leal	Deixar de Colaborar, Facilitar, Respeitar e Acatar, Ação Fiscalizadora.	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
CONORTE	216446-0/18 14792	Clayton Leal	Alterar Ponto de Retorno	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
VERA CRUZ	216753-1/18 21455	Clayton Leal	Parar Fora do Local Determinado	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	
MOBIBRASIL	215606-6/18 13303	Clayton Leal	Não realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Clayton Leal, Joaquim Camelo, Carlos Gueiros, Cleanto Costa e Elizeu Santana.	

O representante da MobiBrasil Expresso S.A., Dr. Jones Gomes Moreira, pediu e foi concedido, que fosse registrado em Ata, seu protesto com relação ao início da reunião sem a presença dele, já que no Ofício de Convite constava às 08h30 em 1ª convocação e às 09h00 em 2ª convocação, e que a presente reunião havia iniciado às 08h30min indevidamente, pois não estavam presentes, os representantes das operadoras. O Conselheiro Carlos Gueiros pediu a palavra e explicou ao representante da MobiBrasil que, baseado no que está previsto no Regulamento da Comissão, havendo os 05 (cinco) Conselheiros presentes na 1ª convocação às 08h30min, perfar-se-á o quorum completo na 1ª Convocação, portanto aptos a iniciar no horário previsto. Não havendo quórum completo dos Conselheiros, aí sim será aguardado o horário da 2ª convocação, que seria às 09h00, evidentemente com a presença de, no mínimo, 03 (três) Conselheiros, sendo 01 (um) deles o Presidente ou Vice Presidente. Continuou afirmando que, caso não haja o quorum mínimo até as 9h00, a reunião será transferida para nova data, e que não há necessidade de aguardar a presença de representantes das operadoras, tudo de acordo com o Art. 11º do Regimento Interno da CJRI. Entendendo como correta a interpretação despoçada pelo Conselheiro Carlos Gueiros, o Presidente deliberou pela continuidade da reunião, que teve início às 8h30 com os 05 (cinco) membros presentes, o que foi aquiescido por todos os Conselheiros presentes.

Com relação ao Processo de nº 215601-1/2018, Autos de Infração nºs 13232, 13234, 13239, 13240 e 13301, da Concessionária MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., Item 12 da Pauta de Julgamento, cujo relator foi o Conselheiro Joaquim Camelo, com o Parecer pelo INDEFERIMENTO, este foi objeto de análise pela Procuradoria da Câmara Municipal do Recife, através do Conselheiro Carlos Gueiros, referente ao conflito entre o RTPP/RMR e o Art. 13 e seguintes da Lei Federal nº 9784/99, bem como, com a Lei Estadual nº 11.781/2000, que estabelece que só o Presidente do CTM, poderia julgar os Processos Administrativos, obtendo o posicionamento de que este conflito já tinha sido objeto de análise, no Parecer nº 45/2016 – PL, datado de 07.03.2016, resultando no seguinte parecer: "Com base nessas premissas, não haveria ilegalidade em processos administrativos julgados por meio de delegação do diretor Presidente do CTM na forma definida no art. 192 do RTPP/RMR. Ratificando o entendimento do Procurador Legislativo, considerando legal a delegação de poderes para o julgamento de Processos Administrativos no âmbito do CTM e, no mérito, acompanhou o Parecer do Conselheiro Relator para o não provimento do recurso, sendo julgado pelo INDEFERIMENTO por 5 x 0. Não obstante, frente a temática levantada, a unanimidade dos Conselheiros presentes votaram concordando com os termos do Parecer nº 45/2016 de 07.03.2016.

Com relação aos Processos de nºs 215906-6/2018, Autos de Infração nºs 17266, 17270, 17271 e 17273 e Processo nº 215903-6/18, Autos de Infração nºs 17272 e 17274, ambos da Permissionária Expresso Vera Cruz Ltda., Itens da Pauta de Julgamento de nºs 13 e 14, cujo relator foi o Conselheiro Presidente Joaquim Camelo, que inicialmente tinha julgado pelo INDEFERIMENTO, alterou seu voto por escrito, pelo DEFERIMENTO, após esclarecimentos do representante da Operadora, Sr. Willian Santos, bem como, do servidor da DICI/GEFIS/CTM, Sr. Fábio Phillipini, ambos, afirmaram que o fiscal se equivocou quando da

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderrecife.pe.gov.br


Carla Arraes
Secretaria Executiva da
Comissão

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

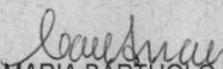
lavratura dos referidos Autos, tornando-os inconsistentes, sendo acompanhado pelos Conselheiros, obtendo o placar de 5 X 0 pelo DEFERIMENTO.

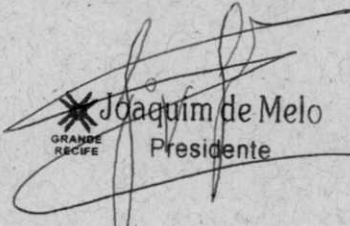
Após o colhimento das assinaturas dos Conselheiros presentes na última Reunião 6ª Extraordinária da CJRI, que foi realizada em, 19.12.2018, a Secretaria Executiva, providenciará a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM.

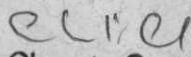
A presente reunião encerrou-se às 09h55min, ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos (370ª ordinária) para o dia 08.01.2019, (terça-feira), às 08h30 em primeira convocação e às 09h00 em segunda convocação com o quórum mínimo de 03 (três) membros.

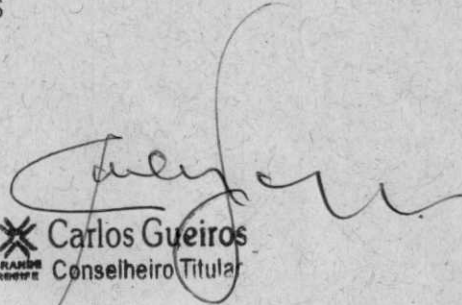
E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

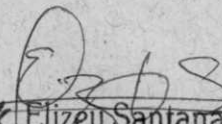
Recife/PE, 27 de dezembro de 2018.


CARLA MARIA BARTHOLÓ ARRAES
Secretária Executiva


* Joaquim de Melo
GRANDE RECIFE
Presidente


* Cleanto Costa
GRANDE RECIFE
Vice-Presidente


* Carlos Gueiros
GRANDE RECIFE
Conselheiro Titular


* Elizeu Santana
GRANDE RECIFE
Conselheiro Titular


* Clayton Leal
GRANDE RECIFE
Conselheiro Titular